



LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE LAUDOS E PROSPECTO

Pregão Eletrônico Nº 05/2026

Processo Nº 11/2026

Empresa: Comercial Martins Materiais Eletricos Ltda

As análises de amostras e prospectos permitem que a administração pública avalie a qualidade dos produtos ou serviços ofertados pelos licitantes. Sendo essencial para assegurar que apenas produtos ou serviços de qualidade sejam adquiridos, atendendo aos padrões de qualidades esperados pelo órgão público e pelos usuários finais. Com isso tentar minimizar riscos de aquisição de determinados materiais e produtos que possam causar danos e prejuízo ao órgão devido á baixa qualidade gerando transtornos nos serviços executados diariamente por essa autarquia. O fundamento legal com base no do art.41 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA /MODELO	APROVADO / REPROVADO
1.	CHAVE BÓIA ELÉTRICA (CONTROLE DE NIVEL) 15A OU 16A 250V CABO MEDINDO DE 1,5MT Á 2MT. MARCAS REFERENCIA: (MARGIRUS/ ANAUGER/FAME) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	SOPRANO/ CBS-2 1,5M	APROVADO. Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: Comercial Martins Materiais Eletricos Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 11/2026 , verificou-se que o produto ofertado Soprano CBS- cabo 1,5m, possui características técnicas compatíveis com item exigido no edital, comprovando corrente nominal de 16A, tensão de operação de 250v e cabo com comprimento de 1,5 metro. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14 e 17 59 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 01. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
13.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 3X100A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	SOPRANO/SHB	APROVADO. Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: Comercial Martins Materiais Eletricos Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 11/2026 , verificou-se que o produto ofertado Soprano SHB- Disjuntor Tripolar DIN 3x100A possui características técnicas compatíveis com item exigido no edital, não sendo identificadas divergências técnicas que justifiquem sua reprovação. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento

Nen. [assinatura]



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



			convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14 e 17 59 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 13. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
15.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 3X50A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	SOPRANO/ SHB	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: Comercial Martins Materiais Eletricos Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, verificou-se que o produto ofertado Soprano SHB- Disjuntor Tripolar DIN 3x50A possui características técnicas compatíveis com item exigido no edital, não sendo identificadas divergências técnicas que justifiquem sua reprovação. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14 e 17 59 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 15. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
18.	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA CAIXA MOLDADA 3X150A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR- MODELO NEMA-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	SOPRANO/ DSJN	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: Comercial Martins Materiais Eletricos Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, verificou-se que o produto ofertado Soprano DSJN- Disjuntor Caixa Moldada Nema 3x150A possui características técnicas compatíveis com item exigido no edital, não sendo identificadas divergências técnicas que justifiquem sua reprovação. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14 e 17 59 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 18. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.

Dom



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



29.	RELE DE SOBRECARGA DE 36-45 A – MODELO RT 9350. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	RTT-093	REPROVADO. Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: Comercial Martins Materiais Elétricos Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 11/2026 , verificou-se que o produto ofertado Soprano RTT-093 possui faixa de regulagem de corrente de 37A a 50A. Entretanto, o edital exige relé de sobrecarga com faixa de regulagem de 36A 45A, sendo esta especificação técnica requisito para comprovação da equivalência do produto ofertado, dessa forma, o prospecto apresentado para item 29 não atende às exigência mínimas exigidas no edital, uma vez que a faixa de regulagem diverge daquela prevista, não sendo possível atestar sua equivalência. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14 e 17 59 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta não está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela reprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 29. Sendo assim a proposta em questão está reprovada.
-----	---	---------	---

Costa Rica - MS, 06 de julho de 2026.

Daniela Aparecida Martins De Almeida Correia- Setor de Compras

Marcio Rosa Soares- Fiscal pela portaria 012/2026

Neir Inácio Simões- Setor Operacional